



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

**PRORROGA PRAZO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício nº 025/2024 da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial,

PRORROGA, prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 28 de abril de 2024, do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 079, de 27 de fevereiro de 2024, a fim de dar continuidade e conclusão do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 23/04/2024.*



*Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*